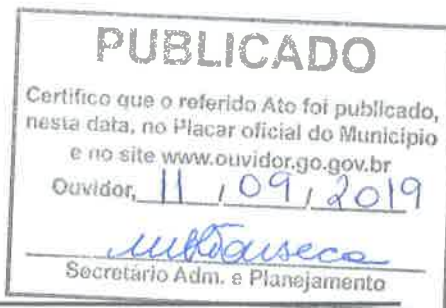




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019  
(TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)**

**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE  
OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)**

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço/CEP/Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Contatos (nome): \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa objetivando a execução de serviços de varrição de resíduos de vias urbanas, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina, roçagem e poda de árvores, pintura de meio fio e coleta de entulhos no perímetro urbano do Município de Ouvidor/GO.

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019  
TIPO (MENOR PREÇO GLOBAL)**

**PREÂMBULO:**

**DATA DA REALIZAÇÃO** : 24/09/2019 (24 de SETEMBRO de 2019)

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO** : 08:30 HS

**LOCAL DA REALIZAÇÃO** : SALA CPL, no PRÉDIO DO CRAS,  
localizado na Av. Antônio Torquato, s/n,  
Centro, Ouvidor/GO.

**PROCESSO** : 6193/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR** torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo nº 08/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO**, em conformidade com memorial descritivo, termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, e após será feito o



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão de Licitação no Prédio do CRAS, localizado na Av. Antônio Torquato, s/n, Centro, nesta cidade, iniciando-se no dia 24/09/2019, as 08:30 horas, com credenciamento das licitantes, abertura das propostas e, posteriormente serão realizadas as etapas de lances, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua equipe, que fará a aferição de todos os documentos apresentados e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- i) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- j) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços **de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e**



**roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouidor/GO, durante a vigência da contratação.**

1.2. As descrições dos Serviços, bem como as quantidades estão previstas no orçamento de Referência – Anexo I –, memorial descritivo, partes integrante deste Edital.

1.2.1. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a emissão de Ordem de Serviços, conforme a necessidade da Administração.

## **2. DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS**

2.1. A contratação terá vigência 12 meses.

2.2. O contrato oriundo do presente procedimento licitação poderá, a exclusivo critério da Administração, ter sua vigência prorrogada anualmente, e ser empenhado na duração do crédito orçamentário vigente no exercício, nos termos do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo, observadas as disposições constantes em Lei.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

3.2.1. As licitantes que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.2.2. Licitantes constituídas em consórcios, bem como Sociedades Cooperativas, em razão da natureza e da execução do objeto contratual (Súmula n. 281 TCU);

3.2.3. Licitantes que possuírem diretores, gerentes, sócios e responsáveis



técnicos servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Ouvidor, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio; e,

3.2.4. Nos demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3.2.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.1.1. Somente serão consideradas aptas para fazer jus ao benefício citado no item anterior, a proponente que apresentar, quando da realização do credenciamento, declaração, nos termos do Anexo VII, citando sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, acompanhada de documento emitido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada), que comprove inscrição como ME e/ou EPP. A presente declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

- 4.1.1.1. O documento de comprovação de inscrição como ME e/ou EPP, citado no item anterior – Certidão Simplificada – deverá, obrigatoriamente, ter sido emitida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias anteriores a data prevista para abertura do certame.
- 4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
- 4.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- 4.3.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- 4.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.3.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a



melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

4.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

## **5. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES DO PREGOEIRO**

5.1. A comunicação das decisões do Pregoeiro aos proponentes que não se encontrarem presentes às sessões realizadas, bem como todas as demais comunicações que se fizerem necessárias serão feitas através de publicação no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), no placar ou através de e-mail indicado na



proposta nos termos do item 11.3 deste Edital.

- 5.1.1. Caso as comunicações sejam feitas através de e-mails, estes serão impressos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados aos autos para comprovar a comunicação realizada.
- 5.2. Considerar-se-ão legalmente notificados das decisões tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, todos os proponentes que não compareceram às sessões, a partir do dia seguinte da ocorrência da publicação ou da data de envio do e-mail, sendo contados a partir desta data todos os prazos legais previstos em lei.
- 5.3. Estando todos os proponentes presentes às sessões, não será realizada a publicação constante do item 5.
- 5.4. Considerar-se-ão devidamente notificados/cientificados, para os efeitos do Edital e do art. 109 da Lei 8.666/93, tendo início a contagem dos prazos ali definidos, todos os proponentes que não estiverem presentes às sessões, quando da realização da publicação.
- 5.5. A apresentação das eventuais impugnações ao Edital bem como recursos deverão obedecer, obrigatoriamente, às disposições constantes, respectivamente, dos itens 26.1.2 e 16.5 deste Edital.

## 6. DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019  
ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇO**





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 08/2019**  
**ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**7. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia **autenticada** por tabelião de notas.
- 7.2. As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas ilegíveis ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.
- 7.3. Os licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, e em nenhuma hipótese, será o Município responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

- 8.1. O credenciamento deverá ser **APRESENTADO**, gravado em pen drive, EM **PLANILHA DO EXCEL (DA GPREGOES) DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL e ainda apresentada impressa acompanhada dos seguintes** documentos:

- 8.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 8.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 8.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 8.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 8.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 8.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 8.2. A licitante responsabilizar-se-á administrativa, civil, legal e penalmente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente certame pelo seu representante legal, procurador ou similar, devidamente credenciado, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances ofertados, impugnações bem como todos os demais atos e ações por este praticados durante a sessão pública.
- 8.3. O credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei 10.520/2002).
- 8.4. Declarar-se-á encerrada a fase de Credenciamento, após o recebimento dos documentos de Credenciamento pelo Pregoeiro.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- 9.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, por qualquer meio gráfico de impressão, vedada a apresentação de texto escrito à mão.



## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

10.1. A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte (modelo Anexo VII deste Edital), obrigatória para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, conforme descrito item 4, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, fora dos Envelopes n<sup>os</sup> 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4<sup>o</sup> do art. 3<sup>o</sup> da citada lei complementar.

## 11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, acompanhada da **Planilha Orçamentária de Preços Unitários**, assinadas por quem de direito, em todas as suas folhas, devidamente numerada, em envelope lacrado, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

11.2. A proposta deverá também ser apresentada em meio magnético (pen-drive o qual ficará de posse da Comissão de Licitação), em arquivo da **GPREGOES, FORNECIDA JUNTAMENTE COM O EDITAL** (gravada no mesmo versão e formato), a ainda será elaborada a proposta detalhada conforme orçamento de referencia, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, impressa e devidamente assinada;

11.2.1. O PEN DRIVE deverá, obrigatoriamente, ser apresentado juntamente com envelope de propostas escrita, devidamente identificado;

11.3. A proposta de preço IMPRESSA deverá conter os seguintes elementos, sob pena de desclassificação:

11.3.1. Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

11.3.2. Número do Pregão;

11.3.3. Indicação responsável pelos contatos a serem realizados entre a proponente e a Prefeitura contendo nome, telefone (fixo e cel.) e e-mail.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

- 11.3.4. Descrição do objeto da presente licitação, de forma clara e completa, observada a especificação constante do ORÇAMENTO de Referência – Anexo I deste Edital, e demais anexos, sem conter alternativa de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.3.5. Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sendo que os valores do item não deverão ultrapassar mais que duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.3.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sendo obrigatório a demonstração detalhada dos custos, detalhamento de todo material a ser utilizado, conforme Planilha Demonstrativa de Preços Unitários sob pena de desclassificação.
- 11.3.7. Valor total da Proposta, condições de pagamento e prazo de entrega, em conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência.
- 11.3.8. Prazo de validade da proposta o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a serem contados da data de abertura dos envelopes de propostas.
- 11.3.9. Prazo de execução do objeto deverá obedecer às disposições constantes do Termo de Referência.
- 11.3.10. Indicação completa do responsável pela assinatura do competente termo de contrato (nome completo, CPF, RG e endereço residencial).
- 11.3.11. Deverá também (dentro do envelope de propostas) as seguintes declarações, sob pena de desclassificação da mesma:
- 11.3.11.1. Declaração de que nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, seguros, fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 11.3.11.2. Declaração de que tem capacidade técnica para execução do objeto da presente licitação.
- 11.3.11.3. Declaração de que a empresa se compromete, caso venha a ser vencedora do certame licitatório em epigrafe, a comparecer a Prefeitura Municipal de Ouvidor, dentro do prazo estabelecido no Edital para assinatura do competente termo de Contrato.
- 11.4. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias, caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;
- 11.5. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 11.6. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 11.7. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
- 11.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 11.9. A apresentação da proposta implicará plena e total aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nesta Edital e seus Anexos.
- 11.9.1. Independentemente do disposto no item anterior, as propostas deverão cumprir as determinações constantes do item 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- 11.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 11.12. O preço ofertado permanecerá fixo, ficando assegurado, no entanto, as alterações contratuais nas hipóteses previstas pela Lei 8.666/93.
- 11.13. Não será permitida desistência das propostas, por parte da proponente, após iniciado o certame.
- 11.14. Os licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, e em nenhuma hipótese será o Município responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
- 11.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação.
- 11.16. Planilha Eletrônica de Preços**
- 11.16.1. A proponente deverá, preencher o arquivo "Proposta Pregão do GPGOES", em meio magnético, através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizado juntamente com o edital, o qual poderá ser gravado em PEN-DRIVE.
- 11.16.1.1. O arquivo mencionado no item 11.16 não deve ser confundido com o arquivo requerido no item 11.2 deste Edital,
- 11.16.2. Todas as informações constantes do arquivo "Proposta Pregão" deverão ser preenchidas conforme orientações constantes do mesmo.
- 11.16.3. Em havendo divergência entre os valores constantes do arquivo



magnético e da proposta impressa, prevalecerá o valor constante da proposta impressa.

11.16.4. O arquivo citado no item 11.16 poderá ser apresentado no momento do credenciamento e/ou quando da classificação das propostas. Os proponentes interessados não poderão efetuar qualquer alteração no referido arquivo (inclusão, exclusão de linhas, ou seja, mudanças nas planilhas).

11.16.5. O arquivo mencionado na alínea 11.16 não poderá ser usado para a impressão da proposta comercial da licitante, sendo o mesmo apenas para apuração dos preços e maior agilidade no certame na fase de Classificação das propostas.

11.16.6. *A não apresentação do arquivo mencionado no item 11.16 não implica em aplicação de quaisquer penalidades.*

## **12.DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1. Poderá ser realizado realinhamento dos preços ofertados, visando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei 8.666/93, atendidas as determinações legais pertinentes, sempre que se comprovar necessário, desde que devidamente justificadas por escrito e devidamente autorizadas pela Prefeitura, também por escrito, atendidas as disposições abaixo;

12.1.1. Para solicitação do realinhamento de preços acima descrito, deverá ser apresentada, com antecedência, ao setor competente, pedido, nos termos da legislação aplicável;

12.1.2. A solicitação para recomposição de preços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de justificativa, dos cálculos e de todos e quaisquer documentos necessários a comprovar a necessidade bem como os



percentuais de recomposição pleiteados.

### 13. DO REAJUSTE

13.1. O contrato decorrente da presente licitação poderá, a critério da Prefeitura, ter seus valores reajustados, para recomposição de perdas inflacionárias, obedecida a periodicidade mínima estabelecida na Lei Federal 8.666/93, adotando-se como índice de reajuste o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

### 14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

14.1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

14.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 14.2.2, deste subitem;

14.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

14.2.5. Os documentos relacionados nos itens 14.2.1 a 14.2.4 não precisarão constar do Envelope Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

#### 14.3. REGULARIDADE FISCAL

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do





Ministério da Fazenda (CNPJ);

- 14.3.2. Prova de inscrição na Fazenda Municipal da sede do licitante OU prova de inscrição na Fazenda Estadual da sede proponente;
- 14.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo a sede do proponente;
- 14.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo à sede da proponente;
- 14.3.5. Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil da prova de regularidade negativa ou positiva com efeito negativa, relativa à Seguridade Social (INSS), e da Dívida Ativa da União, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;
- 14.3.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.3.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT,

#### 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1 Prova de registro ou inscrição da empresa e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-

##### 14.4.2 Comprovante da realização de Visita Técnica.

14.4.2.1 Para que a licitante possa constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, poderá realizar visita técnica nos locais de intervenção e execução dos mesmos, tudo com vistas a melhor elaborar sua proposta de preços, **ou, se for o caso, apresentar declaração formal de que conhece as**



**condições locais para a execução do objeto.**

- 14.4.2.2 A visita técnica de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada até 19/09/2019, 2º (segundo) dia útil que anteceder a data prevista para a realização da sessão pública de abertura e julgamento deste certame, mediante agendamento de forma antecipada, junto ao Depto de engenharia do Município de Ouvidor 64 478-1585, no horário de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00 hs.
- 14.4.2.3 O engenheiro do Município, fornecerá os necessários Atestados de Visita Técnica e demais informações técnicas. **Esses atestados, ou a declaração formal de que o licitante** de que conhece as condições locais para a execução do objeto, deverão ser, obrigatoriamente, juntados à Documentação de Habilitação
- 14.4.2.4 Comprovação pela empresa licitante de aptidão para execução serviços com características semelhantes, através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que pertença a seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado devidamente acompanhado(s) **da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA, comprovando** a execução pelo profissional, que prestou serviços compatíveis e/ou similares ao objeto deste Edital, **relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica, sendo elas:**
- 1 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RESIDENCIAIS E COMERCIAIS);
  - 2 - VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 14.4.3 Declaração formal por parte da empresa, de que terá, quando da assinatura do competente termo de contrato, caso seja vencedora do



certame, disponibilidade de pessoal técnico especializado e equipamentos essenciais à realização dos serviços;

#### **14.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**14.5.1** Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social – já exigíveis e apresentados na forma da lei (através de publicação em órgãos oficiais ou cópias assinadas por profissionais habilitados), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**14.5.1.1** O referido Balanço, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

**14.5.1.2** O referido Balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

**14.5.1.3** Quando S/A, o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, nos termos do § 5º do art. 134 da Lei 6.404/76;

**14.5.2** Prova de ter a empresa integralizado e registrado na Junta Comercial, até a data da entrega dos envelopes, capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

contratação, mediante a apresentação da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização do Pregão;

**14.5.3** Comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através da demonstração dos índices financeiros devidamente assinados pelo contador da empresa, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo representante legal da empresa, através dos seguintes índices:

14.5.3.1 Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero) obtido pela fórmula:

$$|LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)|$$

14.5.3.2 Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero) obtido pela fórmula:

$$|LC = AC / PC|$$

14.5.3.3 Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$|LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)|$$

14.5.3.4 Índice de Endividamento cujo valor apurado não poderá ser maior que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela fórmula:

$$|E = (PC + ELP) / AT|$$

14.5.3.5 Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

IT = Imobilizado Total

AT = Ativo Total



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

14.5.4 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

14.5.4.1 Caso a sede do licitante seja jurisdicionada a outra Comarca, tal fato deverá ser devidamente comprovado através de documentação própria.

14.5.4.2 A Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, requerida pelo item 14.5.4, se emitida diretamente através do site do Tribunal de Justiça do respectivo Estado (internet) será aceita como se expedida pelo distribuidor da sede da licitante fosse.

**14.6 TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

14.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV;

14.6.2 Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações, em acordo com o Anexo VI.

14.6.3 Declaração de Inexistência de Vínculo, modelo do Anexo IX.

**14.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

14.7.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

14.7.1.1 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou:

14.7.1.2 Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto àqueles em que constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- 14.7.1.3 A não observância do disposto no item 14.7.1 e subitens deste Edital IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE
- 14.7.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 14.7.3 A licitante vencedora enquadrada como microempresa "ME" ou empresas de pequeno porte "EPP" deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 14.7.3.1 Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, restrita a regularidade fiscal.
- 14.7.4 Para efeito de habilitação não serão aceitos "protocolos de solicitação de renovação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 14.7.5 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá às licitantes desclassificadas os envelopes de "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.
- 14.7.6 A Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO poderá manter em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de



inutilização dos mesmos.

14.7.7 Quando todas as proponentes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a inabilitação.

## 15 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.4 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.5 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

15.6.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

15.6.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

15.6.3 Que apresentem preços inexequíveis assim considerados àqueles excessivamente acima ou abaixo do preço médio encontrado pelo Pregoeiro.

15.6.4 Que não atendam as demais disposições deste Edital e seus Anexos.

15.7 No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

15.8 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

15.9 Classificadas a proposta pelo menor preço na forma regulamentada no edital, o Pregoeiro, poderá determinar a aferição da qualidade dos produtos, sendo este quesito, preponderante no julgamento, podendo o menor preço não ser o vencedor.

15.9.1 Para aferir a qualidade dos produtos o Pregoeiro poderá requisitar a presença de profissionais do órgão ao qual se destina a aplicação do produto, para apresentação de laudo técnico ou valer-se de laudos técnicos, emitidos por outros órgãos do Município, ou de outros municípios, ou de órgãos do Governo Estadual e da própria União, sempre referentes a produtos com as mesmas características técnicas.

15.10 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

15.10.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

15.10.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

15.10.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

15.11 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor,





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 15.12 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 15.13 Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor unitário de cada item;
- 15.13.1 O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes serão definidos pelo Pregoeiro;
- 15.13.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado válido o último lance verbal ofertado.
- 15.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 15.15 Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 3 deste Edital.
- 15.16 Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 15.17 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 15.18 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.19** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15.20 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15.22 No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no item 4.

15.23 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15.24 Concluída a sessão, sem que haja a interposição de recursos, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo a planilha de custos e formação de preços **realinhada ao preço declarado vencedor**, em função do valor vencedor na etapa de lances, inclusive, observando-se o item 11 desse edital.

15.25 Ocorrendo, durante a sessão, qualquer fato, dúvida ou situação que não seja possível sua resolução imediata, terá, o Pregoeiro, a prerrogativa de suspender a sessão, sem prejuízo dos atos praticados, a fim de tomar as devidas providências para sanar o problema, responsabilizando-se por comunicar, às licitantes, a nova data do certame.

## 16 DO RECURSO

16.4 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e



motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- 16.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e a autoridade competente homologará o procedimento.
- 16.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7 ***Os recursos deverão ser, obrigatoriamente, protocolados no Protocolo Geral do Município, e encaminhados à Comissão de Licitação.***
- 16.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax ou email.

#### **17 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

- 17.4 No caso da ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro e o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 17.5 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### **18 DOS PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 18.4 O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o



disposto neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I – e demais documentos que compõe os anexos deste Edital.

## **19 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.4 A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo, por meio de seu Secretário e/ou servidor por ele indicado, através do devido Ato, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a prestação do serviço, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da administração, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

19.5 A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa a ser Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.4 Caberá ao servidor destinado a tal, conforme disposto no item anterior, o recebimento do objeto deste certame, o qual deverá ser feito de acordo com as normas legais.

20.5 Constatadas irregularidades no objeto, o(a) gestor do contrato poderá solicitar todas as correções e/ou alterações que julgar necessárias a correta execução dos serviços objeto desta licitação, podendo ainda, se for o caso, solicitar a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **21 DA FORMA DE PAGAMENTO**

21.4 Pela execução do objeto da presente Licitação, a Prefeitura efetuará os



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

pagamentos mensalmente a empresa, mediante apresentação de faturas, elaboradas conforme disciplinado pela minuta do contrato.

- 21.5 É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura a entrega de serviços, sem observância das condições deste Edital e do contrato a ser assinado.
- 21.6 O pagamento ocorrerá mensalmente, até o 10º dia útil posterior ao mês da prestação dos serviços, mediante medição e ateste do gestor do contrato, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços e a devida liquidação da despesa.
- 21.7 Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.
- 21.8 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

## 22 DOS VALORES ESTIMADOS

22.4 O preço global estimado da contratação é de R\$ 3.419.280,30 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos) conforme planilhas e projetos constantes dos anexos deste Edital, abaixo resumidos:

### 23 Planilha Demonstrativa de Preços Unitários

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
OUVIDOR - GOIÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	VALOR TOTAL (COM BDI) 12 MESES
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	893,03	R\$ 187,82	R\$ 167.726,04	R\$ 2.012.712,48
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 23.622,03	R\$ 23.622,03	R\$ 283.464,30
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 155,26	R\$ 36.344,71	R\$ 436.136,52
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 14.345,36	R\$ 14.345,36	R\$ 172.144,32
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 13.314,19	R\$ 13.314,19	R\$ 159.770,28



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 29.587,70	R\$ 29.587,70	R\$ 355.052,40
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 284.940,03</b>	<b>R\$ 3.419.280,30</b>

24 Planilha de Composição de Preços Unitários – Varrição de Resíduos Sólidos

VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: VARREDOR			TURNO: DIURNO	
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.060,00	R\$ 424,00
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 1.060,00	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	VB	78,57%	R\$ 1.484,00	R\$ 1.165,98
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,00	R\$ 2,73	R\$ 5,46
INSUMOS				
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO - 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS)	MALA	2,53	R\$ 32,44	R\$ 82,07
VASSOURÃO ( 8 POR ANO)	UNID.	0,6667	R\$ 17,78	R\$ 11,85
CARRINHO TIPO LUTOCAR (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UNID.	0,0556	R\$ 713,85	R\$ 39,69
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 3.311,80</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>38</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 125.848,40</b>
FUNÇÃO: CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA			TURNO: DIURNO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 2.322,06	R\$ 2.322,06
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 2.322,06	R\$ 928,82



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 2.322,06	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 3.250,88	R\$ 2.554,22
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 6.327,85</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>1</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 6.327,85</b>

<b>FUNÇÃO: MOTORISTA</b>		<b>TURNO: DIURNO</b>		
<b>SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS</b>				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.191,50	R\$ 1.191,50
INSALUBRIDADE	VB	40,00%	R\$ 1.191,50	R\$ 476,60
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 1.191,50	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.668,10	R\$ 1.310,63
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 3.105,44</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>1</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 3.105,44</b>

<b>KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V 2014 OU EQUIVALENTE</b>		
<b>CONSUMO DE COMBUSTIVEL TRANSPORTE</b>		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	35,3676



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DIAS DE TRABALHO	DIAS		25,25	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		893,03	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L		0,560	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		500,098	
TAXA DE DEPRECIÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	MESES		48,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		48,00	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
TAXA DE DEPRECIÇÃO MENSAL	%		1,667%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00	
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 36.131,00	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		0,50%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$180,66	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT./MÊS	
VIDA UTIL	ANOS		4,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF		1,00	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		4,00	
VALOR VEICULO	R\$		R\$ 36.131,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		0,80	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$		R\$ 722,62	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	VB		R\$ 36.131,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIÇÃO	VB	1,67%	R\$ 36.131,00	R\$ 603,39
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,333%	R\$ 36.131,00	R\$ 120,32
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	0,50%	R\$ 36.131,00	R\$ 180,66
PNEUS	VB	0,20%	R\$ 36.131,00	R\$ 72,26
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 36.131,00	R\$ 75,27
GASOLINA	LITRO	500,10	R\$ 4,57	R\$ 2.285,45
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 2.285,45	R\$ 228,55
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 36.131,00	R\$ 722,62
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 4.408,52
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				1
CUSTO TOTAL POR KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V 2014 OU EQUIVALENTE				R\$ 4.408,52
CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS				R\$ 135.281,69
CUSTO TOTAL COM VEÍCULOS				R\$ 4.408,52





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

SUB TOTAL	R\$	139.690,21
BDI = 20,07%	R\$	28.035,83
VALOR TOTAL DE VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$	167.726,04

25 Planilha de Composição de Preços Unitários – Coleta de Resíduos de Varrição

COLETA DE RESIDUOS DE VARRIÇÃO				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.150,97	R\$ 1.150,97
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.150,97	R\$ 460,39
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,0000	R\$ 1.150,97	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.611,36	R\$ 1.266,05
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 2,73	R\$ 5,46

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$	3.405,62
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		3
SUB TOTAL	R\$	10.216,86

FUNÇÃO: MOTORISTA		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.191,50	R\$ 1.191,50
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	VB	40,00%	R\$ 1.191,50	R\$ 476,60
ADICIONAL NOTURNO	VB	0,00%	R\$ 1.191,50	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	VB	1,0000	R\$ 225,00	R\$ 225,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.668,10	R\$ 1.310,63
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTECTOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96

<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>	<b>R\$ 3.451,44</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>1</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 3.451,44</b>

CHEVROLET D-60 1981 (DIESEL) / EQUIVALENTE		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	35,3676
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	893,03
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	500,098
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	14,15
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	357,21
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	200,039
TAXA DE DEPRECIÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$13.475,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$67,38
CUSTO DE MANUTENÇÃO		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VIDA UTIL	ANOS	4,00		
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00		
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00		
VALOR VEICULO	R\$		R\$13.475,00	
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80		
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$		R\$269,50	
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 13.475,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 13.475,00	R\$ 225,03
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb		R\$ 13.475,00	R\$ -
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 13.475,00	R\$ 67,38
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 13.475,00	R\$ 26,95
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 13.475,00	R\$ 28,07
ÓLEO DIESEL	Litro	700,14	R\$ 3,77	R\$ 2.640,22
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 2.640,22	R\$ 264,02
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 13.475,00	R\$ 269,50
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 3.641,17</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR VEÍCULO CHEVROLET D-60 1981 (DIESEL) / EQUIVALENTE</b>				<b>R\$3.641,17</b>

CARROCERIA DE CARGA ABERTA		
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 52.500,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 262,50
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 52.500,00

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 1.050,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 52.500,00	-
TAXA DE DEPRECIACÃO	Vb	1,67%	R\$ 52.500,00	R\$ 876,75
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 52.500,00	R\$ 174,83
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 52.500,00	R\$ 262,50
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 52.500,00	R\$ 1.050,00
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>			<b>R\$</b>	<b>2.364,08</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR CARROCERIA DE CARGA ABERTA</b>			<b>R\$</b>	<b>2.364,08</b>
<b>CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS</b>				<b>R\$ 13.668,30</b>
<b>CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 6.005,25</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 19.673,55</b>
<b>BDI = 20,07%</b>				<b>R\$ 3.948,48</b>
<b>VALOR TOTAL DE COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO</b>				<b>R\$ 23.622,03</b>

26 Planilha de Composição de Preços Unitários – Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS</b>				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.150,97	R\$ 1.150,97
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.150,97	R\$ 460,39
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.150,97	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.611,36	R\$ 1.266,05
<b>UNIFORME / EPI'S</b>				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 2,73	R\$ 5,46



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 3.405,62
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	3,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 10.216,86</b>

<b>FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA COLETOR</b>		<b>TURNO: DIURNO</b>		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.425,72	R\$ 1.425,72
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.425,72	R\$ 570,29
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.425,72	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.996,01	R\$ 1.568,27

UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÊ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96

CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	R\$ 4.119,99
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	1
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 4.119,99</b>

VM 270 4x2 2p (diesel) (E5) 2014 OU EQUIVALENTE		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	51,4187
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1298,32
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	727,060
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,57
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	519,33
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,560
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	290,824
TAXA DE DEPRECIACÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIÇÃO MENSAL	%	1,667%
<b>TAXA DE REMUNERAÇÃO</b>		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 126.888,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 634,44
<b>CUSTO DE MANUTENÇÃO</b>		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 126.888,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.537,76

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 126.888,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 126.888,00	R\$ 2.119,03
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 126.888,00	R\$ 422,54
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 126.888,00	R\$ 634,44
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 126.888,00	R\$ 253,78
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 126.888,00	R\$ 264,35
ÓLEO DIESEL	Litro	1.017,88	R\$ 3,77	R\$ 3.838,44
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 3.838,44	R\$ 383,84
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 126.888,00	R\$ 2.537,76
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 10.574,18</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR VM 270 4x2 2p (diesel) (E5) 2014 OU EQUIVALENTE</b>				<b>RS10.574,18</b>

CAÇAMBA COLETOR COMPACTADOR CIMASP – MAGYSTER 15 - ANO 2019		
TAXA DE DEPRECIÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRÇÃO	UNID.	QUANT./MÉS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 119.000,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 595,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRÇÃO	UNID.	QUANT./MÉS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 119.000,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 2.380,00

DESCRÇÃO	UNID.	QUANT./MÉS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 119.000,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 119.000,00	R\$ 1.987,30
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 119.000,00	R\$ 396,27
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 119.000,00	R\$ 595,00
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 119.000,00	R\$ 2.380,00
<b>CUSTO MENSAL POR VEÍCULO</b>				<b>R\$ 5.358,57</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>				<b>1</b>
<b>CUSTO TOTAL POR CAÇAMBA COLETOR COMPACTADOR CIMASP - MAGYSTER 15 - ANO 2019</b>				<b>R\$ 5.358,57</b>
<b>CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS</b>				<b>R\$ 14.336,85</b>
<b>CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 15.932,75</b>
<b>BDI = 20,07%</b>				<b>R\$ 6.075,11</b>
<b>VALOR TOTAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>				<b>R\$ 36.344,71</b>

27 Planilha de Composição de Preços Unitários – Capina, Roçagem e Poda de Árvores

SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIAS				
FUNÇÃO: SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIVALENTES			TURNO: DIURNO	
DESCRÇÃO	UNID.	QUANT./MÉS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.194,06	R\$ 1.194,06



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.194,06	R\$ 477,62
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.194,06	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.671,68	R\$ 1.313,44
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE PIGMENTADA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 2,73	R\$ 5,46
INSUMOS				
VASSOURÃO (8 POR ANO)	UND.	0,6667	R\$ 17,78	R\$ 11,85
ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA	UND.	0,0417	R\$ 2.726,65	R\$ 113,70
SOPRADOR COSTAL A GASOLINA	UND.	0,0417	R\$ 1.646,72	R\$ 68,67
TESOURA PARA PODA	UND.	0,0417	R\$ 44,76	R\$ 1,87
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO - 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS)	MALA	2,5300	R\$ 32,44	R\$ 82,07
GASOLINA	LT	50,0000	R\$ 3,62	R\$ 181,00
CARRINHO DE MÃO (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UND.	0,0556	R\$ 180,00	R\$ 10,01
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 3.982,50</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>3</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 11.947,50</b>
<b>CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS</b>				<b>R\$ 11.947,50</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 11.947,50</b>
<b>BDI = 20,07%</b>				<b>R\$ 2.397,86</b>
<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM</b>				<b>R\$ 14.345,36</b>

28 Planilha de Composição de Preços Unitários – Pintura de Meio Fio

PINTURA DE MEIO FIO				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: PINTOR		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.475,88	R\$ 1.475,88
INSALUBRIDADE	Vb	0,00	R\$ 1.475,88	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00	R\$ 1.475,88	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.475,88	R\$ 1.159,60
UNIFORME / EPI'S				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
INSUMOS				
BROXA 1 UND / 1000 M POR PINTOR	UND.	7,7500	R\$ 14,44	R\$ 111,91
BALDE 3 UND/PINTOR POR ANO	UND.	0,2500	R\$ 17,78	R\$ 4,45
CAL 0,09 KG / M	UND.	869,8333	R\$ 0,49	R\$ 426,22
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 3.696,23</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>3</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 11.088,69</b>
<b>CUSTO TOTAL COM FUNCIONÁRIOS E INSUMOS</b>				<b>R\$ 11.088,69</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 11.088,69</b>
<b>BDI = 20,07%</b>				<b>R\$ 2.225,50</b>
<b>VALOR TOTAL DE PINTURA DE MEIO FIO</b>				<b>R\$ 13.314,19</b>

## 29 Planilha de Composição de Preços Unitários – Coleta de Entulhos

COLETA DE ENTULHOS				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
OUVIDOR - GOIÁS				
FUNÇÃO: AJUDANTE DE GUINCHEIRO			TURNO: DIURNO	
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R\$	1,00	R\$ 1.146,14	R\$ 1.146,14
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.146,14	R\$ 458,46
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,00%	R\$ 1.146,14	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 1.604,60	R\$ 1.260,73
UNIFORME / EPI'S				



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CALÇA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UNID.	0,50	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UNID.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UNID.	0,25	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UNID.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UNID.	2,00	R\$ 2,73	R\$ 5,46
<b>INSUMOS</b>				
SACOS PLÁSTICOS (100 L) MALAS DE SACOS (10 SACOS POR DIA DE TRABALHO - 1 MALA CONTEM 100 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS)	MALA	2,5300	R\$ 32,44	R\$ 82,07
VASSOURÃO ( 8 POR ANO)	UNID.	0,6667	R\$ 17,78	R\$ 11,85
CARRINHO TIPO LUTOCAR (CONSIDERANDO VIDA ÚTIL DE 18 MESES)	UNID.	0,0556	R\$ 713,85	R\$ 39,69
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 3.527,15</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>2</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 7.054,30</b>

FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINDASTE		TURNO: DIURNO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT/MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS</b>				
SALARIO	R\$	1,0000	R\$ 1.550,81	R\$ 1.550,81
INSALUBRIDADE (GRAU MÁXIMO)	Vb	40,00%	R\$ 1.550,81	R\$ 620,32
ADICIONAL NOTURNO	Vb	0,0000	R\$ 1.550,81	R\$ -
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R\$ 308,00	R\$ 308,00
SEGURO DE VIDA COLETIVO	R\$	1,0000	R\$ 25,00	R\$ 25,00
AMPARO FAMILIAR	R\$	1,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GRATIFICAÇÃO	R\$	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
ENCARGOS SOCIAIS (SOBRE SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO)	Vb	78,57%	R\$ 2.171,13	R\$ 1.705,86
<b>UNIFORME / EPI'S</b>				
CALÇA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 66,04	R\$ 33,02
CAMISA (6 POR ANO)	UND.	0,5000	R\$ 62,04	R\$ 31,02
BONÉ (3 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 8,56	R\$ 2,14
BOTA ANTIDERRAPANTE (5 PARES POR ANO)	UND.	0,4167	R\$ 55,16	R\$ 22,99
CAPA DE CHUVA (03 POR ANO)	UND.	0,2500	R\$ 10,67	R\$ 2,67
PROTETOR SOLAR (01 POR MÊS)	UND.	0,0833	R\$ 22,90	R\$ 1,91
LUVA DE RASPA (2 PARES POR MÊS)	UND.	2,0000	R\$ 16,48	R\$ 32,96
<b>CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 4.432,70</b>
<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>				<b>1</b>
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 4.432,70</b>
<b>MERCEDES-BENZ 1214 2p (diesel) 1996 OU EQUIVALENTE</b>				
<b>CONSUMO DE COMBUSTIVEL</b>				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS		
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	160,00		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	4.040,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,56
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	2.262,40
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	20,00
DIAS DE TRABALHO	DIAS	25,25
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	505,00
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (KM/L)	KM/L	0,250
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	126,250
TAXA DE DEPRECIÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
TAXA DE DEPRECIÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 40.741,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$203,71
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 40.741,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 814,82

DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN./MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TABELA FIPE	Vb		R\$ 40.741,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 40.741,00	R\$ 680,37
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 40.741,00	R\$ 135,67
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	0,50%	R\$ 40.741,00	R\$ 203,71
PNEUS	Vb	0,20%	R\$ 40.741,00	R\$ 81,48
IPVA + DPVAT (2,50%) / 12 MESES	VB	0,21%	R\$ 40.741,00	R\$ 84,88
ÓLEO DIESEL	Litro	2.388,65	R\$ 3,77	R\$ 9.007,60
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	0,10	R\$ 9.007,60	R\$ 900,76
LAVAGENS	VB	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

MANUTENÇÃO	VB	2,00%	R\$ 40.741,00	R\$ 814,82
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 12.029,29
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				1
CUSTO TOTAL POR MERCEDES-BENZ 1214 2p (diesel) 1996 OU EQUIVALENTE				R\$12.029,29

POLIGUINDASTE SIMPLES COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO DE 10 TONELADAS

TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	MESES	48,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	48,00
VALOR RESIDUAL	%	0,20
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	0,80
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,667%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 25.000,00
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	0,50%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$125,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS
VIDA UTIL	ANOS	4,00
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO ACELERADA	COEF	1,00
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	4,00
VALOR VEICULO	R\$	R\$ 25.000,00
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	0,80
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$	R\$ 500,00

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT./MÊS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
COTAÇÃO DE MERCADO	Vb		R\$ 25 000,00	R\$ -
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R\$ 25 000,00	R\$ 417,50
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,333%	R\$ 25 000,00	R\$ 83,25
JUROS	Vb	0,50%	R\$ 25.000,00	R\$ 125,00
MANUTENÇÃO	Vb	2,00%	R\$ 25 000,00	R\$ 500,00
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.125,75
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				1
CUSTO TOTAL POR POLIGUINDASTE SIMPLES COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO DE 10 TONELADAS				R\$1.125,75

SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 11.487,00
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 13.155,04
BDI = 20,07%		R\$ 4.945,66
VALOR TOTAL DE ENTULHOS		R\$ 29.587,70



### 30 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31 As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício: 15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

31.4 Para o exercício, 2020, as despesas correrão a conta da dotação orçamentária correspondente.

### 32 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

32.4 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, na forma do Anexo V, visando a execução do objeto desta licitação.

32.5 O Licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação, a ser feita nos termos do item 05 deste Edital, para comparecer à Prefeitura Municipal de Ouvidor, sito a Avenida Irapuan Costa Junior n. 915, Centro, Ouvidor, Goiás, junto à Comissão Permanente de Licitação, para assinar o competente Termo de Contrato.

32.5.1 Este prazo poderá, a exclusivo critério da Prefeitura e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e devidamente aceito, ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante.

32.6 A recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, sujeitará o Licitante vencedor à aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como naquelas estabelecidas na Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.



32.7 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o respectivo Termo de Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

32.7.1 As penalidades estabelecidas no item 22.3 não aplicam-se as proponentes convocadas nos termos do item 22.4.

### **33 DAS SANÇÕES**

33.4 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

33.4.1 Advertência por escrito;

33.4.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

33.4.3 Rescisão do Contrato;

33.4.4 Multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor estimado para contratação;

33.4.5 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

33.5 Pela recusa ou desistência em assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 24 deste Edital, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao proponente vencedor as seguintes penalidades:

33.5.1 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

33.5.2 Aplicação de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação;



33.5.3 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

#### **34 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

34.4 Até 19/09/2019 (02) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.4.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

34.4.2 *A impugnação do ato convocatório deverá obrigatoriamente, ser protocolada no Protocolo Geral do Município, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Irapuan Costa Junior n. 915, Centro – Ouvidor – GO*

34.5 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **35 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

35.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

35.5 O resultado do presente certame será divulgado no placar da Prefeitura Municipal de Ouvidor ou em jornal de grande circulação, quando for o caso.

35.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, situada à Avenida Irapuan Costa Junior n. 915, Centro, após a celebração do contrato, por um prazo de 30 (trinta) dias, após o qual os mesmos serão destruídos.

35.7 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

35.7.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no § único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

35.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

35.10 O Pregoeiro poderá suspender as sessões, sempre que julgar necessário para o correto andamento do certame, devendo, se for o caso, fazer constar em ata a data para realização de novas sessões.

35.11 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

35.11.1 Anexo I – Termo de Referência;

35.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta;

35.11.3 Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital (inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002)

35.11.4 Anexo IV – Modelo declaração sobre trabalho do menor;

35.11.5 Anexo V – Minuta de Contrato.

35.11.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações

35.11.7 Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Me e/ou EPP.

35.11.8 Anexo VIII – Modelo de Procuração;

**35.11.9** Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de vínculo;

**35.11.10** Anexo X – Atestado de Visita Técnica;

**35.11.11** Anexo XI – Documentação Técnica;

35.12 Esta licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil de funcionamento na Prefeitura de Ouvidor, no mesmo horário, caso ocorra no





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

dia marcado para a sua realização, impedimento ou qualquer eventualidade de força maior, decretação de ponto facultativo ou feriado que altere a normalidade dos serviços administrativos, mantidos os demais termos deste edital.

35.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouidor - GO.

35.14 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fone/fax: Fone 64 34781162 pelo e-mail: [suporte@ouidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouidor.go.gov.br)

35.15 Os interessados em adquirir o edital poderão fazê-lo, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Irapuan Costa Junior n. 915, Centro – Ouidor – GO, pelo e-mail: [suporte@ouidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouidor.go.gov.br) ou no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: [www.ouidor.go.gov.br](http://www.ouidor.go.gov.br)

Ouidor – GO, 09 de SETEMBRO de 2019.

  
**Wilian Manoel da Silva**  
**Pregoeiro**